



SANÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 17/2023
OFICIO LEGISLATIVO Nº 042/2023

O PREFEITO DE MILAGRES, BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Milagres, e

- **CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 017/2023 foi detidamente analisado pelas Comissões responsável, final, que deliberou pela sua constitucionalidade;

- **CONSIDERANDO** que após percorrer todas as fases o referido Projeto de Lei foi aprovado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Milagres, por UNANIMIDADE.

RESOLVE

Art. 1º - Sancionar o projeto de lei nº 017/2023, aprovado;

Art. 2º - Determinar a publicação da referida lei.

Milagres, Bahia, 20 de dezembro de 2023.



CEZAR ROTONDANO MACHADO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 618, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA.**

O Prefeito do Município de Milagres, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe conferem a Constituição e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Quadra Poliesportiva, localizada na rua São João, Parque do Umbuzeiro, na sede do Município, terá a denominação de Roque dos Santos (Roquinho).

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MILAGRES, BAHIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.



CÉZAR ROTONDANO MACHADO

Prefeito.